



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

LEI N.º 5.295, DE 06/09/1999

Processo n.º 25.705

PROJETO DE LEI N.º 7.360

Autor: JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

Ementa: Denomina "RUA FEPASA" a via pública situada no Jardim Fepasa.

Arquive-se

Olímpio
Diretor Legislativo

04/10/99



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

02
25/10
W

Matéria: PL 7.360	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Consultoria Jurídica. @Maurício Diretora Legislativa 19/08/98	CJR	projetos vetos orçamentos contas aprazados	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
QUORUM: MS				

À CJR. @Maurício Diretora Legislativa 28/04/99	Designo Relator o Vereador: _____ Presidente 05/04/99	☒ voto favorável ☐ voto contrário Relator 20/05/99
---	---	--

À _____ Diretora Legislativa / /	Designo Relator o Vereador: _____ Presidente / /	☐ voto favorável ☐ voto contrário Relator / /
--	---	--

À _____ Diretora Legislativa / /	Designo Relator o Vereador: _____ Presidente / /	☐ voto favorável ☐ voto contrário Relator / /
--	---	--

À _____ Diretora Legislativa / /	Designo Relator o Vereador: _____ Presidente / /	☐ voto favorável ☐ voto contrário Relator / /
--	---	--

À _____ Diretora Legislativa / /	Designo Relator o Vereador: _____ Presidente / /	☐ voto favorável ☐ voto contrário Relator / /
--	---	--

À _____ Diretora Legislativa / /	Designo Relator o Vereador: _____ Presidente / /	☐ voto favorável ☐ voto contrário Relator / /
--	---	--

Of. GPL. 486/98 (fls. 13) à Consultoria Jurídica @Maurício Diretora Legislativa 16/10/98	Emenda nº 01 (fls. 18/21) à Consultoria Jurídica @Maurício Diretora Legislativa 15/03/99
--	--



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

03
25/05
CJR

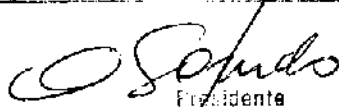
PUBLICAÇÃO	Rubrica
28/08/98	<i>an</i>

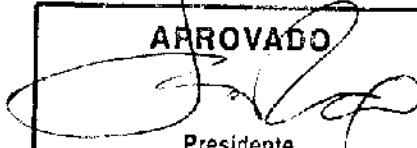
CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

025705 AGO 98 19 25 13

PP 438/98

PROTOCOLO GERAL

Apresentado e encaminhado à CJ o a: <u>CJR</u>
 Presidente 25/08/98

APROVADO  Presidente 17/08/99

PROJETO DE LEI N.º 7.360

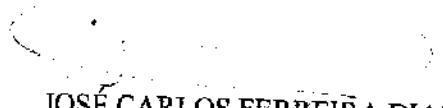
(do Vereador José Carlos Ferreira Dias)

Denomina "RUA FEPASA" a via pública situada no Jardim Fepasa.

Art. 1º. É denominada "RUA FEPASA" a via pública conhecida como rua 1 do Jardim Fepasa, no trecho assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18.08.98

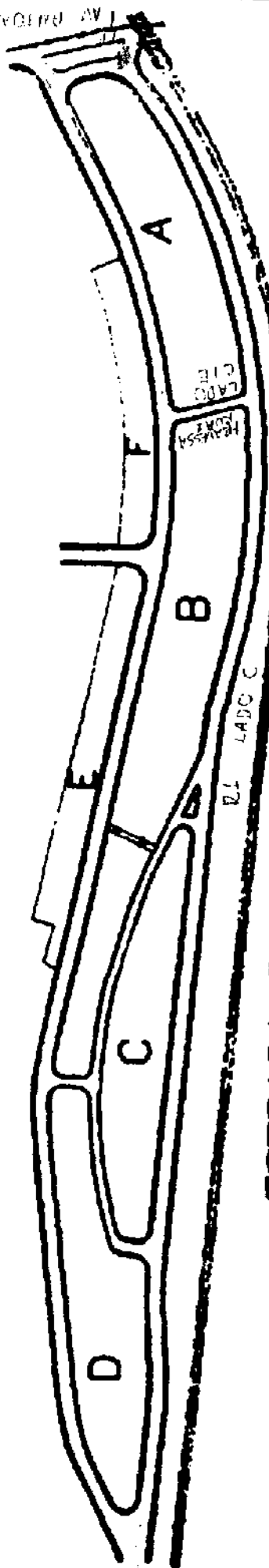

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

*

pl.dot/fspp

04
2570
m

AV. RAILROAD FREDERICO OZAMPAN



ESTRADA DE FERRO

LADO C

LADO B

LADO A



(PL nº. 7.360/98 - fls. 2)

Justificativa

É objetivo do presente projeto de lei prestar uma singela homenagem aos moradores do núcleo Jardim Fepasa, eis que muitas casas foram construídas ao longo dos anos, formando uma história na cidade.

Portanto, pensando na futura denominação do bairro, eis a escolha para Rua Fepasa.

Feitas estas explicações, busco o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da matéria.


JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

*

pl.dot/fspp



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

06
25705
Am

DADOS BIOGRÁFICOS PARA INSTRUÇÃO DE PROJETO DE LEI
DE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

NOME COMPLETO - Avenida Fepasa

NASCIDO EM ____/____/____ LOCAL - _____ ESTADO - ____

FALECIDO EM ____/____/____ LOCAL - _____ ESTADO - ____

FILIAÇÃO - _____

Justificativa da homenagem
(usar o verso, se necessário)

O NOME FEPASA FOI ESCOLHIDO DEVIDO A SUA HISTORIA NESSE LOCAL
SABEMOS QUE COM ESSAS NOVAS CASAS CONSTRUIDAS O BAIRRO TERA
NOVAS CARAS E PROVAVELMENTE OUTRO NOME ENTÃO A ESCOLHA DESTA
PARA PERPETUAR NA AV. FEPASA.

Representante da família

Nome - _____

Endereço - _____ fone - _____

Informante

Nome - _____

Endereço - _____ fone - _____

Em 15 de Julho de 1998

Jose Carlos Ferreira Dias

Vereador

*



**CONSULTORIA JURÍDICA
DESPACHO Nº 349/98**

PROJETO DE LEI Nº 7.360

PROCESSO Nº 25.705

De autoria do Vereador **JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS**, o presente projeto de lei denomina "Rua FEPASA" a via pública situada no Jardim Fepasa.

Antes que esta Consultoria venha a se manifestar sobre a matéria é necessário vir aos autos informações do Executivo que esclareçam as seguintes indagações:

1ª) A via pública conhecida como rua 1 do Jardim Fepasa, destacada na planta anexa, já se encontra oficializada? Sim ou não?

2ª) Já incorpora o patrimônio público municipal? Sim ou não?

3ª) Já recebeu denominação anteriormente?

Oficie-se, pois, o Prefeito, para as providências pertinentes e, uma vez recebida as respostas, retorne os autos a este órgão técnico para análise e parecer.

Jundiaí, 20 de agosto de 1998

Ronaldo Salles Vieira
Dr. RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico

*



proc. 25.705

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Oficie-se ao Sr. Prefeito Municipal, em nome da
Presidência, solicitando-lhe o apontado pela
Consultoria Jurídica (fls. 07).


PRESIDENTE
26/08/1998

DIRETORIA LEGISLATIVA

Cumpra-se, conforme despacho supra.


DIRETORA LEGISLATIVA
26/08/1998

*

cm

20 x 30 cm

SC



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

09

25.705

Alu

Of. PR 08.98.136
Proc. 25.705

Em 26 de agosto de 1998

Exm.º Sr.

Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

N E S T A

A V.Ex.ª solicito a gentileza de providenciar as informações solicitadas pela Consultoria Jurídica da Câmara no Despacho n.º 349/98 (cópia anexa), relativo ao Projeto de Lei n.º 7.360, de autoria do Vereador José Carlos Ferreira Dias, que denomina "RUA FEPASA" a via pública situada no Jardim Fepasa.

Grato, apresento-lhe respeitosas saudações.

ORACI GOTARDO
Presidente

06 7 4 8

*

cm

210 x 315 mm

SG

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JD FEPASA.

OFICIO-0055/98.

CÂMARA MUNICIPAL

10
25.7.05
17 de Agosto de 1998.

PROT. GERAL

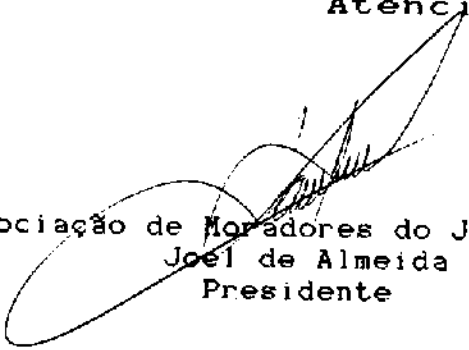
Ilmo Senhor.

*É o vereador
e fez a proposta
por P.L.
João Paulo
27/8/98.*

A Associação de Moradores e as famílias abaixo assinado gostaríamos de solicitar o cancelamento do projeto de lei do vereador José Carlos Ferreira Dias no qual o vereador cita os nomes das ruas do nosso bairro. Estamos pedindo o cancelamento desse projeto porque os moradores do bairro estão indignados com a atitude tomada por esse vereador, que além de nunca ter vindo ao bairro agora que está vendo o fruto do trabalho organizado e unido dessa comunidade esse vereador toma essa iniciativa sem consultar a associação de moradores e sem consultar também os moradores aproveitando da situação atual em que o bairro está para fazer politica, dia 28 de Julho de 1998 a associação de moradores se reuniu com esses moradores para que juntos pudessemos escolher os nomes que fossem do agrado de todos, acreditamos que todos os moradores tem direito de dizer a sua sugestão afinal de conta a democracia tem que estar acima de tudo.

Na expectativa de manifestação quanto ao solicitado aproveito o ensejo para externar nossos sentimentos e distinto apreço.

Atenciosamente.


Associação de Moradores do Jardim Fepasa
Joel de Almeida
Presidente

A/C
ORACI GOTARDO.
M.D. PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL.
NESTA.

Damiana V Silva-36 025 062 2
 Antonia A B Castilho-35 876 759.3
 Ivanilda B Leite-47 544 349-4
 Rogério Triquinato-20 791 353
 Antonio P Lopes-32 139 12
 Estela de Godoy-36 092 482-7
 Isabel C Marques-30 088 968-9
 José R Marques-29 326 939-7
 Aparecido J Galvão-24 130 856-2
 José Carlos Brito-32 881 339-4
 Josete M Santos-4 536 949
 Conso S Cardozo-4 536 951
 Valmir Santos Brito-098 01 339-47
 Carlos Antonio Gomes-21 750 122
 Célia Del Moura-29 185 241-5
 Rosângela C Martins-28 350 420 1
 Luciano R Silva-30 304 120-1
 Maria do Carmo Silva-21 546 212
 Iraci Camilo-20 793 524
 Sérgio de Souza-27 216 949-3
 Shirley Del Moura-23 328 026-1
 Neide A Del Moura-32 069 256-5
 Andréia C Marques-29 520 711-5
 Celso Aparecido Cyrino-15 208 542
 Benedita Cleuza Casário-25 893 483-9
 Rita Maria da Conceição-28 225 232-0
 José A Pereira-1 097 008
 Selma M Lima Ferreira-28 467 068-6
 Silvana A Gonçalves-1 392 200
 Manoel Pinto-3 779 557
 Maria I P Ribeiro-2 288 174
 José Cicero Silva-1598 567
 Josefa C Silva-956 635
 Ana Paula Silva-34 519 759-8
 Edvaldo Guilherme G -22 395 011-7
 Gerônimo P Lopes-33 003 678-6
 Jurandir Ferreira Lopez-30 0 938-0
 Eliete M S Oliveira-23 614 629-4
 Cícera Josefa Ferreira-28 183 078-2
 Anita F Silva-36 093 848-6
 José Silvanio Silva-1008 380
 Ilma Alvez Oliveira-1 660 194
 Fernando Antonio S Oliveira-882 289
 Apárecida S Ruiz-19 656 126
 Elisângela A Santos-32 423 267-6
 Eliana Aparecida -25 492 002-0
 Iléo Shanches-8 833 793
 José Maria Borges-23 122 925-2
 José Firmino Filho-07 776 96-5
 Ana Paula Silva-35 410 230-8
 Justino Calixto-9 055 260 -X
 Nilza Alvez Silva-24 131 204-8
 Rosemeire Venerando S -29 588 334-0
 Jorge Nunes Santos-29 468 632-0
 Cleuza Silvestre-30 686 561-0
 José Givaldo Silva-57 711
 Cleonice Costa Paz-30 565 505-X
 Eliana A Almeida-28 712 511-7
 Nilza M Nascimento-476 522
 Junior Galdino-43 928 596-3

Luiza A Bezerra-26 101 985
 Rute B Leite-36 092 640-X
 Damão L Soares-29 800 15
 Clair C Lima-27 916 692-8
 Denival P Santos-7 623 940
 Marli Ap M Vieira-25 492 048-2
 Antenor Alpino-1 949 549
 Maria A Vicente-35 151 087-4
 Jurandir Santos-34 874 407-9
 André M Santos-34 520 966-6
 Josenilda M Santos-891 8563-31
 Sebastiana Santos-3 445 026-9
 Dagmar Santos-33 002 251-25
 Dromar R Silva-22 437 997-5
 Pedro R Silva-26 539 091-6
 Eliana A Silva-32 453 173-X
 Terezinha J Martins-19 302 543
 Miriam R Silva-27 787 880-9
 Irma M Rodolfo-22 438 725
 Antonio M Souza-23 017 207-6
 Avenildo Luis-1 264 118
 Adriana V marques-29 520 742-5
 Urias D O Júnior-29 326 938-5
 Cristiano Oliveira-29 634 5787
 Angelina Freitas-27 087 633-9
 Adriano L Santos-28 736 558-X
 Benedito A Santos-1077 030
 João Fernandes-21 653 456
 Maria A Bento-13 948 843
 Ilda S Gomes-19 275 184
 Maria A Santos-26 897 718-5
 Maria Q Silva-1615 323
 José Terto Silva-24 789 761-9
 Neuza M Candido-26 118 452-0
 Vera Lucia Lira-30 472 580-8
 Edvaldo F lopes-26 722 311-0
 Tarcisio A Santos-29 279 599-3
 Maria G A Silva-34 326 703-2
 José F Silva-34 903 828-4
 Maria S Lima-713 510
 Sebastiana O Silva-1 153 619
 Vera Lucia Silva-1 202 022
 José A Silva-776 283
 Joelma R Oliveira-30 756 827-5
 Miriam Gonçalo-32 534 663-X
 Luis G Gonçalves-16 365 628
 Dilaon S Camilo-21 289 323
 Neuza M Borges-35 796 708-2
 Geni M Silva-960 358
 Ivone O Ferreira-34 519 143-2
 Maria Fátima Lima-1 045 000
 Rosinéia V Santos-35 929 3827
 João Nunes-13 019 589
 Rogério V Santos-30 472 314-9
 Valdir Silva-900 525
 Maria A Santana-33 731 240-0
 Neuza F Souza-20 791 323 -7
 Lucidalvo L Jesus-14 841 072-4
 Carlos O Santos-22 438 945-2
 Francisco F Silva-1 040 149

Os nomes que foram escolhidos pelos
membros estão c/ o prefeito

Caso o SR queira tomar ciência.

NO Ofício 0060/98

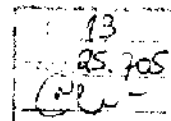
A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Cassio', written over a large, loopy flourish.

12
35705
@lu



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Of. GP.L. nº 486/98



Jundiá, 08 de outubro de 1998.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Junte-se.
À Consultoria Jurídica
PRESIDENTE
15/10/98

Em atenção ao Of. PR 08.98.136, vimos
informar a V.Exa. que a via pública conhecida como rua 1 do Jardim Fepasa não é oficial,
não incorpora o patrimônio público municipal e não recebeu denominação.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos
de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador ORACI GOTARDO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

N e s t a

scc/z



CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 4.737

PROJETO DE LEI Nº 7.360

PROCESSO Nº 25.705

De autoria do Vereador **JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS**, retorna a esta Consultoria o presente projeto de lei, que denomina "RUA FEPASA" a via pública situada no Jardim Fepasa, em face do recebimento das informações pleiteadas através do Despacho 349/98 deste órgão técnico, constantes do ofício GP.L. nº 486/98, juntado às fls. 13.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 5, vem instruída com a planta de fls. 4 e documentos de fls. 6/13.

É o relatório.

PARECER:

Não obstante o intento expresso na proposta em estudo, esta se nos afigura eivada do vício ilegalidade, eis que busca denominar via que não é oficial e que não incorpora o patrimônio público, apesar de estar inominada, consoante depreendemos da resposta do Executivo constante do expediente juntado às fls. 13.

A Lei Orgânica de Jundiaí estabelece competência ao Vereador para, em condição concorrente com o Prefeito Municipal, apresentar propostas que versem sobre dar e alterar a denominação de vias, próprios e logradouros públicos, todavia a via pública conhecida como rua 1 do Jardim Fepasa, no trecho assinalado na planta de fls. 4, não se enquadra no tipo legal descrito no art. 13, XVI, daquele diploma, padecendo, pois, o projeto de requisito imprescindível para que possa prosperar. Quanto ao mérito pronunciar-se-á o soberano Plenário.

Assim, em face de a proposta incorporar impedimentos em sua origem, insanáveis juridicamente, de acordo com a melhor doutrina e jurisprudência (já que se trata de via particular), sugere este órgão técnico que seu autor considere a possibilidade de retirá-la, em concordando com este nosso posicionamento. Recomendamos, portanto, que venha ele ser cientificado do presente estudo.

★

SG



(Parecer CJ Nº 4.737 - fls. 02)

Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de
Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o mérito, nos termos do art. 47, I, do
Regimento Interno da Câmara.

L.O.M.).

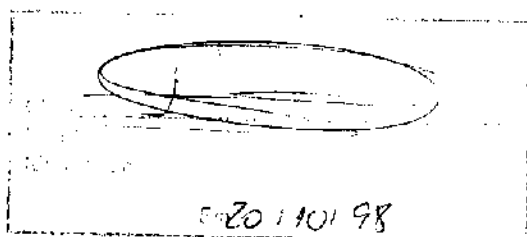
QUORUM: maioria simples (art. 44, "caput",

S.m.e.

Jundiaí, 16 de outubro de 1998

Ronaldo Salles Vieira
Dr. RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico

Dr. João Jampauro Júnior
Dr. JOÃO JAMPAULO JÚNIOR
Consultor Jurídico



*



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO N.º

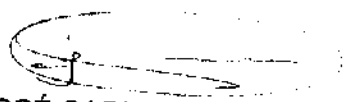
1.668

SUSTAÇÃO, por dez sessões, da tramitação dos PROJETOS DE LEI N.ºs 7.359, 7.360, 7.362 e 7.367, do Vereador JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS, que denominam vias públicas situadas no Jardim Fepasa.



REQUEIRO à Mesa, na forma como dispõe o Regimento Interno, sob consideração do douto Plenário, SUSTAÇÃO, por dez sessões, da tramitação dos PROJETOS DE LEI N.ºs 7.359, 7.360, 7.362 e 7.367, de minha autoria, que denominam, respectivamente, Rua "SEBASTIÃO DE OLIVEIRA QUEIROZ", "RUA FEPASA", "Rua AMILTON JOSÉ DA SILVA", e Rua "JOSÉ CARLOS TOMÉ", vias públicas situadas no Jardim Fepasa.

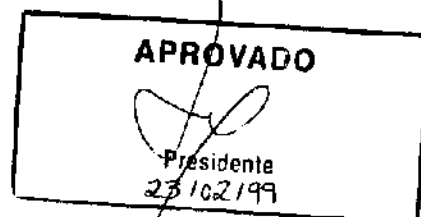
Sala das Sessões, 27/10/98


JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS
"José Dias"



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO N.º 2.022

SUSTAÇÃO, por oito sessões, da tramitação dos PROJETOS DE LEI N.º s 7.359, 7.360, 7.362 e 7.367, do Vereador JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS, que denominam vias públicas situadas no Jardim Fepasa.



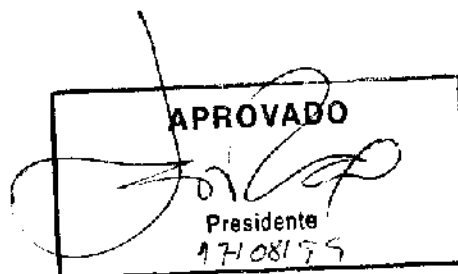
REQUEIRO à Mesa, na forma como dispõe o Regimento Interno, sob consideração do douto Plenário, SUSTAÇÃO, por oito sessões, da tramitação dos PROJETOS DE LEI N.º s 7.359, 7.360, 7.362 e 7.367, de minha autoria, que denominam, respectivamente, Rua "SEBASTIÃO DE OLIVEIRA QUEIROZ", "RUA FEPASA", "Rua AMILTON JOSÉ DA SILVA", e Rua "JOSÉ CARLOS TOMÉ", vias públicas situadas no Jardim Fepasa.

Sala das Sessões, 23/02/99

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS
"José Dias"



PP 1226/99



EMENDA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 7.360

(do Vereador Durval Lopes Orlato)

Altera o local e a denominação de via pública.

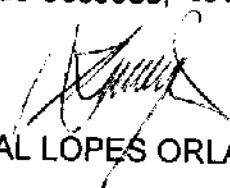
O art. 1º. passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º. É denominada "RUA DO BOM SUCESSO" a via pública conhecida como Rua 2 do Jardim Fepasa, conforme assinalado na planta integrante desta lei."

Justificativa

Objetiva a presente emenda corrigir o local a ser denominado, conforme a planta integrante desta emenda, e atender a vontade da comunidade local, atribuindo à via o nome sugerido pela população (ofício 26/99, de 15 de março de 1999, da Associação de Moradores do Jardim Fepasa).

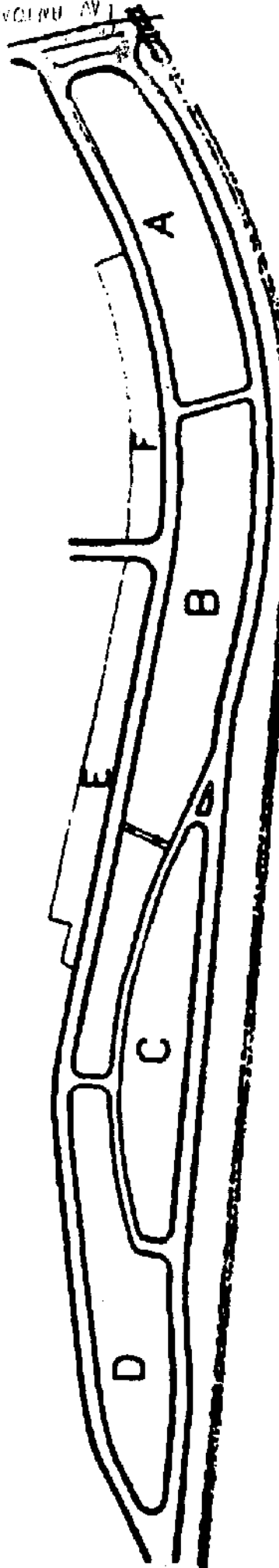
Sala das Sessões, 15.03.1999


DURVAL LOPES ORLATO

*

fm

LAV. AMILIO FREDRICO OZAMA



ESTRADA DE FERRO

20
25705
Am

Jundiaí, 15 de março de 1999.

Ofício 26/99.

Ilustríssimo Senhor:

A Associação de Moradores vem por meio deste, solicitar a V.Sa. o registro oficial da denominação do bairro e das ruas principais no Núcleo de Submoradias Jd. Fepasa, abaixo justificamos:

NOME DO BAIRRO: Pretendido:

Jardim Fepasa (permanece o nome de origem).

RUA ZERO (nome atual): Pretendido:

Rua da Conquista: Justificativa:

Este nome foi escolhido devido a conquista não só da Associação de Moradores como também da Pastoral, que juntos conseguiram o terreno onde se localiza a Rua Zero, nesse terreno havia um barranco, que dividia a linha do trem com o Núcleo de Submoradias, a proposta feita para FUMAS - Fundação Municipal de Ação Social, era de retirar o barranco, e dessa maneira haveria como, demarcar melhor os lotes e, conseguindo dessa maneira mais espaço para os futuros moradores, e para todos isto é uma conquista.

RUA HUM (nome atual): Pretendido:

Rua José Carlos Tomé: Justificativa:

Esse nome foi escolhido em homenagem à um antigo líder do bairro, uma pessoa que fundou a SAB – Sociedade Amigos de Bairro, e iniciou os trabalhos no bairro que durou quatro anos; uma pessoa que tem o respeito de todos os moradores.

recebi
15/03/99

RUA DOIS (nome atual): Pretendido

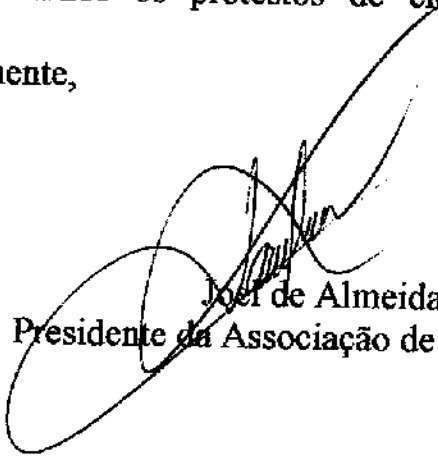
Rua do Bom Sucesso. Justificativa:

Esse nome foi escolhido devido aos sucessos conseguidos na Rua Dois, por exemplo: conseguimos a água na rua logo após uma solicitação feita por uma Associação Informal, e a solicitação foi tão bem sucedida que na época solicitamos a rede de esgoto que também foi liberada, através dessa Associação Informal, essa rua tinha um canal no qual corria esgoto à céu aberto, com insistência desta Associação foi conseguida a doação dos tubos para canalização deste canal, pois a prefeitura não tinha como canalizar o mesmo; essa rua, no passado não era para existir mas com um acordo feito com o proprietário foi conseguido a doação dessa área para a Prefeitura Municipal, e neste local a Empresa Getti construiu 90 (noventa) unidades Habitacionais, esse nome é mais do que justo para uma rua que conseguiu tantos sucessos.

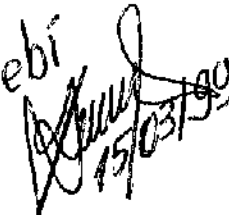
As demais ruas que somente irão dar acesso, enviaremos o nome posteriormente.

Aproveitamos ainda a oportunidade para reiteramos nossos agradecimentos, e renovamos os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Joel de Almeida
Presidente da Associação de Moradores

Ilmo. Sr.
Durval Orlato
M.D. Vereador
NESTA

recebi

15/03/99



**CONSULTORIA JURÍDICA
DESPACHO Nº 397**

PROJETO DE LEI Nº 7.360

PROCESSO Nº 25.705

De autoria do Vereador **JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS**, retorna a esta Consultoria o presente projeto de lei que denomina "RUA FEPASA" a via pública situada no Jardim Fepasa, em face da apresentação da emenda de fls. 18 e documentos que a integram.

Em decorrência do despacho da Diretoria Legislativa de fls. 2, e da juntada da emenda nº 1, de fls. 18 e anexos, consubstanciando alteração da via que se busca denominar - mas que acha situada no próprio núcleo Jardim Fepasa -, esta Consultoria, com base em informação do Executivo esclarecendo que as vias daquele setor não são oficiais e não incorporam o patrimônio público, reporta-se ao Parecer nº 4.737, de fls. 14/15, em seus termos, considerando que a situação fática permanece a mesma.

Dê-se, pois, encaminhamento à tramitação da proposta, despachando-a à comissão relacionada na manifestação supra declinada.

Jundiaí, 16 de março de 1999

Ronaldo Salles Vieira
Dr. RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 25.705

PROJETO DE LEI Nº 7.360, de autoria do Vereador **JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS**, que denomina Rua FEPASA a via pública situada no Jardim Fepasa.

PARECER Nº 1060

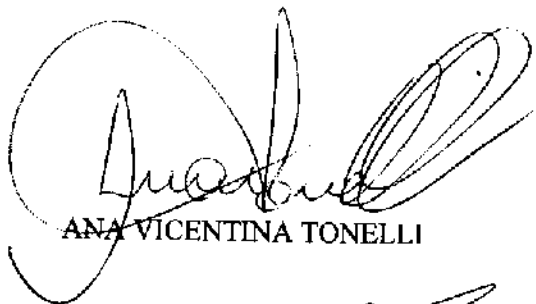
Trata-se de projeto de lei que denomina Rua FEPASA a via pública conhecida como Rua 1 situada na Jardim Fepasa. Há proposta de emenda ao artigo 1º do projeto visando corrigir o local a ser denominado (fls. 18/21 dos autos).

O presente projeto de lei está, consoante parecer da Consultoria Jurídica sob nº 4.737 de fls. 14/15 e despacho nº 397, eivado de ilegalidade posto que a via não é oficial e não incorpora o patrimônio público. Todavia, entendemos que mesmo não possuindo tais atributos (integrar o patrimônio público e ser oficial), referida via existe há anos (afetação do domínio público) sendo o caso para lhe atribuir denominação.

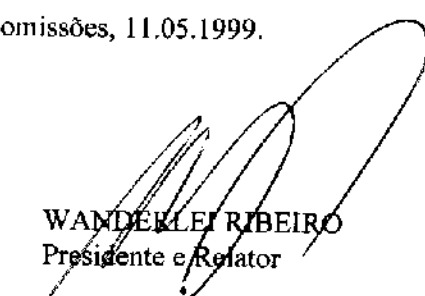
Do exposto, contrariando o entendimento do órgão técnico, consignamos **parecer favorável** ao presente projeto. No mérito, cabe ao Plenário da Casa apreciar o presente projeto de lei.

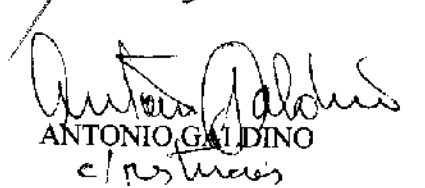
Sala das Comissões, 11.05.1999.

Aprovado em 11.05.99


ANA VICENTINA TONELLI


AYLTON MÁRIO DE SOUZA


WANDELEY RIBEIRO
Presidente e Relator


ANTONIO GALVÃO
c/retiradas


JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS



REQUERIMENTO À PRESIDENCIA N.º

508

JUNTADA de cópia da Lei n.º 5.246/99, aos autos dos PROJETOS DE LEI N.ºs 7.359, 7.360, 7.362, 7.367 e 7.451, do Vereador JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS, que denominam vias públicas situadas no Jardim Fepasa.

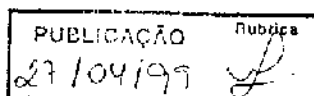
Deferido. Junte-se.

Presidente
15/06/99

REQUEIRO à Presidência, na forma disciplinada pelo Regimento Interno, JUNTADA de cópia da Lei n.º 5.246, de 19 de abril de 1999 (denomina "JARDIM FEPASA" o núcleo reurbanizado existente na Avenida Antonio Frederico Ozanan, próximo à estrada de ferro da Ferrovia Paulista S/A), aos autos dos PROJETOS DE LEI N.ºs 7.359, 7.360, 7.362, 7.367 e 7.451, de minha autoria, que denominam, respectivamente, Rua "SEBASTIÃO DE OLIVEIRA QUEIROZ", "RUA FEPASA", "Rua AMILTON JOSÉ DA SILVA", Rua "JOSÉ CARLOS TOMÉ", e "RUA GALEMINO JOSÉ OUVÍDIO", vias públicas situadas no Jardim Fepasa.

Sala das Sessões, 08/06/99

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS
"José Dias"



LEI N° 5.246, DE 19 DE ABRIL DE 1999

Denomina "JARDIM FEPASA" o núcleo reurbanizado existente na Avenida Antonio Frederico Ozanan, próximo à estrada de ferro da Ferrovia Paulista S/A.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 30 de março de 1999, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - É denominado "JARDIM FEPASA" o núcleo reurbanizado existente na Avenida Antonio Frederico Ozanan, próximo à estrada de ferro da Ferrovia Paulista S/A - FEPASA, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezanove dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e nove.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DO PRESIDENTE

26
25.705
@

Of. PR 08.99.60
proc. 25.705

Em 17 de agosto de 1999.

Exmo. Sr.

Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

NESTA

Para seu distinto conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V.Exa. encaminhamos, em duas vias, o AUTÓGRAFO Nº 6.046, referente ao PROJETO DE LEI Nº. 7.360 , aprovado na sessão ordinária ocorrida no dia 17 de agosto de 1999.

Sendo o que havia para o ensejo, queira aceitar, mais, nossas expressões de estima e consideração.

Prof. FRANCISCO DE ASSIS POÇO
Presidente

*

/fspp



PROJETO DE LEI Nº 7.360

AUTÓGRAFO Nº 6.046

PROCESSO Nº 25.705

OFÍCIO PR Nº 08.99.60

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

18 / 08 / 99

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Mário

RECEBEDOR:

CINTIA STELLA

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

09 / 09 / 99

DIRETORA LEGISLATIVA

*



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

28
25705
@m

PUBLICAÇÃO
20/08/99

proc. 25.705

GP., em 06.09.99

Eu, MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiaí, PROMULGO a presente Lei:

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

AUTÓGRAFO Nº. 6.046
(Projeto de Lei nº. 7.360)

Denomina "RUA DO BOM SUCESSO" a via pública situada no Jardim Fepasa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 17 de agosto de 1999 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "RUA DO BOM SUCESSO" a via pública conhecida como Rua 2 do Jardim Fepasa, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezessete de agosto de mil novecentos e noventa e nove (17.08.1999).

Prof. FRANCISCO DE ASSIS POÇO
Presidente

*

/arp



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE

29
15905
Lau

OF. GP.L. Nº 405/99

Proc. nº 17.131-6/99

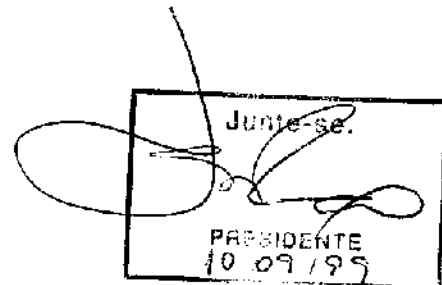
CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

026105 SET 99 09 16 05

PROJETO LEI Nº 7.360/99

Jundiá, 06 de setembro de 1999.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., o original do Projeto de Lei nº 7.360, bem como cópia da Lei nº 5.295, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FRANCISCO DE ASSIS POÇO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

Nesta

mv/l



LEI Nº 5.295, DE 06 DE SETEMBRO DE 1999

Denomina “RUA DO BOM SUCESSO” a via pública situada no Jardim Fepasa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 17 de agosto de 1.999, PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - É denominada “RUA DO BOM SUCESSO” a via pública conhecida como Rua 2 do Jardim Fepasa, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

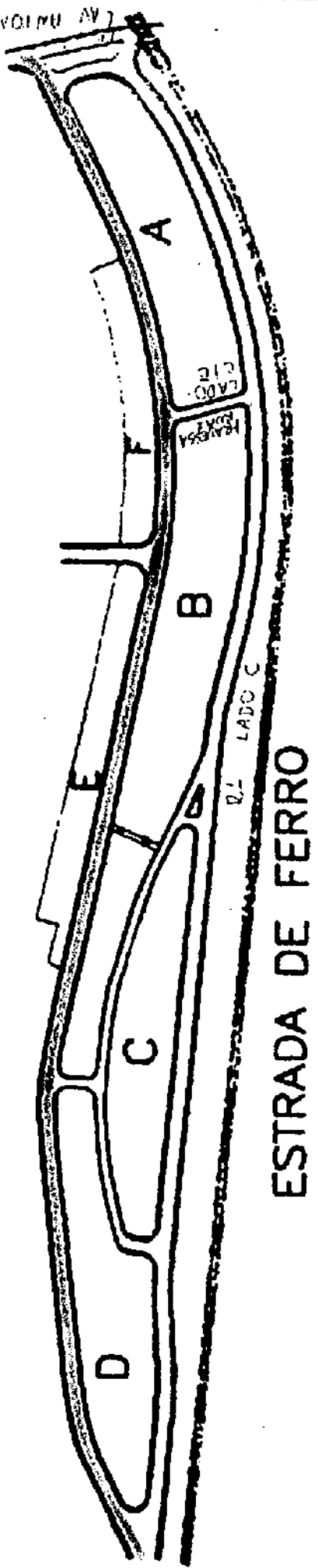

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

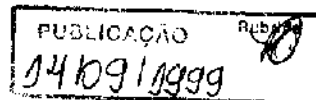
Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos seis dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e nove.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

nn/1

LAV. AUTOM. FRETECO OZAMPA





LEI Nº 5295, DE 06 DE SETEMBRO DE 1999

Denomina "RUA DO BOM SUCESSO" a via pública
situada no Jardim Fepasa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de
São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão
Ordinária realizada no dia 17 de agosto de 1999, PROMULGA a
seguinte Lei:

Artigo 1º - É denominada "RUA DO BOM SUCESSO" a via
pública conhecida como Rua 2 do Jardim Fepasa, conforme assinalado na
planta integrante desta lei.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da
Prefeitura do Município de Jundiaí, aos seis dias do mês de setembro de
mil novecentos e noventa e nove.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos